

Contrato de Gestão nº 058/2023 - SMFP
Livro nº 64 Série A
Fls. 079 a 107

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2023.

CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 058/2023

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, representada pelo seu Inspetor Geral Sr. **JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, inspetor geral, portador da carteira de identidade nº 064912991/IFP/RJ e do CPF Nº 842.534.107-82, com domicílio na avenida Pedro II, nº 111, 2º andar. São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **GM-RIO**, tendo como **INTERVENIENTES** a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN**, brasileiro, delegado PC, portador da Carteira de Identidade nº 22.850.711 DICRJ e inscrito no CPF nº 135.379.017-71, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, 455/742, na Cidade Nova, nesta Cidade, doravante denominada **SEOP**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **ANDREA RIECHERT SENKO**, brasileira, economista, portadora da carteira de identidade nº. 05198775-8 e inscrito no CPF nº. 008.946.177-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, sala 506, Cidade Nova, Rio de Janeiro, doravante denominada **SMFP** e a

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, representada por seu Secretário, Sr **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, brasileiro, advogado,, portador da Carteira de Identidade nº 21.194.934-2 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 160.513.307-80, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1338, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CVL**, assinam, nesta data de 04 de MAIO de 2023, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl.51 do processo nº SMF-PRO-2023/05033, o presente

CONTRATO DE GESTÃO

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

SIGA

nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/22 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **GM-RIO** em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de suas missão sócio-institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA GM-RIO) - Obriga-se a **GM-RIO** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao dirigente da **GM-RIO**:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução do presente Contrato de Gestão, zelando pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- b) Empreender todos os esforços para alcançar as metas e cumprir as obrigações estabelecidas, nos respectivos prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O dirigente da **GM-RIO** poderá ser responsabilizado no caso de inveracidade das informações apresentadas, conforme o disposto no § 3º, da Cláusula Quinta

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dirigente da **GM-RIO**, como titular do órgão, será reconhecido pelo alcance das metas pactuadas neste instrumento, através da concessão da premiação ao Órgão conforme o disposto na Cláusula Nona, bem como por eventuais publicações internas e/ou externas.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados contratados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste contrato;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas conseqüências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLAUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES DA SEOP) – Obriga-se a **SEOP** a:

- I – colaborar com a **GM-RIO** no alcance das metas pactuadas;

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP E DA CVL) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, E PELA **CVL** na qualidade de intervenientes neste acordo de resultados, às quais competirão:

- I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **GM-RIO**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela **GM-RIO**, sob responsabilidade de seu Titular;
- II – consolidar o resultado final da **GM-RIO** para publicização da Avaliação Anual;
- III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **GM-RIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **GM-RIO** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em **R\$ 39.210.321,09 (trinta e nove milhões, duzentos e dez mil, trezentos e vinte e um reais e nove centavos)**, e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 39.31.06.181.0382.4522-GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2024, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela própria **GM-RIO**.

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA) - O presente Contrato de Gestão vigorará no exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da **GM-RIO**, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMIFOF1202303230

quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da SEOP e da SMFP, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA NONA (DA PREMIAÇÃO) - O MUNICÍPIO reconhecerá a GM-RIO pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22

CLÁUSULA DÉCIMA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESCISÃO) - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) – A GM-RIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A GM-RIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA
Inspetor Geral da GM-RIO

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Municipal de Ordem Pública
INTERVENIENTE

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da CVL
INTERVENIENTE



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

Anexo I – GM-RIO: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras
1	E	Ter um efetivo de pelo menos 1.750 guardas municipais operando diariamente nas ruas em 2023.	GM-RIO	Unidade	1.221	2022	1.750	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%)
Se atingir a meta estratégica, considerar metas abaixo:								
2	C	Reduzir, até o final de 2023, 22% dos crimes de oportunidade de rua em comparação com os registrados em 2019, nas Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISPs) em que o Conjunto de Estratégias de Prevenção estiver implantado.	SEOP	%	-11,09%	2022	-22%	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,4 (8%) 4 → 0,6 (12%) 5 → 0,8 (16%) 6 → 1 (20%)
3	C	Aumentar em, no mínimo, 10% a quantidade de unidades demolidas durante as ações de combate às construções irregulares, em relação ao ano de 2022, sendo que, pelo menos, 20% das unidades demolidas em 2023 tenham características de grandes edificações.	SEOP	%	927	2022	10% (1.020 unidades) 20% (204 unidades)	
4	C	Implementar o uso de Câmeras Corporais Operacionais (bodycams) e sua cadeia de custódia em, pelo menos, três grupos operacionais especiais operacionais da GM-Rio em 2023.	SEOP / GM-RIO	Unidade	N/A	N/A	3	
5	C	Reduzir a taxa de acidentes com ônibus do Sistema BRT em função de conversões proibidas, avanço de sinal e invasão da calha em pelo menos 10% em cada corredor (Transoeste, Transcarioca e Transolímpica), em 2023, tendo como referência o ano de 2022.	MOBI-Rio	%	Transoeste: 38 Transcarioca: 103 Transolímpica: 8	2022	10% em cada corredor	
6	C	Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, do serviço de "Remoção de veículo abandonado em via Pública" dentro do prazo de atendimento determinado, com índice de conformidade igual ou superior a 90% em 2023.	SMTD/1746	%	85,67%	2022	90%	
7	C	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746, sendo, pelo menos 50% do total de chamados recebidos, atendidos em até 30 minutos, para um serviço da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular) em 2023.	GM-RIO	%	N/A	N/A	90%	
Se atingir a meta estratégica, considerar meta abaixo:								
8	P	Meta de Performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.

Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

Anexo II – GM-RIO: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Ter um efetivo de pelo menos 1.750 guardas municipais operando diariamente nas ruas em 2023.

Fórmula de cálculo: Média aritmética do quantitativo diário de guardas municipais em escalas de serviço, classificados como efetivo externo.

Valor de Referência: 1.221 (2022)

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da GM-Rio os seguintes itens:

- Arquivo em formato xlsx, com informações extraídas do sistema de escalas de serviço da Guarda Municipal, contendo o número do efetivo operando diariamente com suas respectivas escalas.

Observações e ressalvas:

- Sem aplicar o fator de multiplicação correspondente a cada tipo de escala de serviço.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapas Mensais	GMRIO	Arquivo em formato xlsx, com informações extraídas do sistema de escalas de serviço da Guarda Municipal, contendo o número do efetivo operando diariamente com suas respectivas escalas.

2) Reduzir, até o final de 2023, 22% dos crimes de oportunidade de rua em comparação com os registrados em 2019, nas Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISPs) em que o Conjunto de Estratégias de Prevenção estiver implantado.

Fórmula de cálculo:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

$$\frac{N_v^t - K}{K} \quad (1);$$

onde,

N_v^t : média mensal do número de ocorrências na área de **tratamento** no período **vigente**;

K : valor de referência,

$$K = N_r^t \times (1 + \Delta_c) \quad (2);$$

N_r^t : média mensal do número de ocorrências na área de **tratamento** no período de **referência**;

Δ_c : variação das ocorrências na **área de controle**,

$$\Delta_c = (N_v^c - N_r^c) / N_r^c \quad (3);$$

N_v^c : média mensal do número de ocorrências na área de **controle** no período **vigente**;

e

N_r^c : média mensal do número de ocorrências na área de **controle** no período de **referência**.

Definições:

- Crimes de oportunidade de rua, nesta definição, correspondem às ocorrências de roubo a transeunte, roubo de aparelho celular, roubo de bicicleta, furto a transeunte, furto de aparelho celular e furto de bicicleta.
- As Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP) correspondem às áreas de atuação das Delegacias de Polícia. As CISP são o menor recorte territorial no qual o Instituto de Segurança Pública (ISP) divulga dados de ocorrência agregados de forma pública, sendo esta a razão da adoção destas áreas para fins de avaliação e monitoramento do projeto.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

- As Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) correspondem à área de atuação de um determinado Batalhão da Polícia Militar e podem englobar uma ou mais CISP.
- A área de controle ou comparação é constituída por todas as outras CISP que juntas formam as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) em questão. Por exemplo, o perímetro do CEP-Méier faz interseção com a 23ª e a 26ª CISP, que pertencem à 3ª AISP. Por sua vez, a 3ª AISP é formada pela 23ª, 24ª, 25ª, 26ª e 44ª CISP. Sendo assim, a área de controle ou comparação é constituída pela 24ª, 25ª e 44ª CISP;
- O período de referência a ser considerado a título de acompanhamento deve ter correspondência nos meses do período de referência. Isto implica que, caso um novo CEP seja implementado ao longo do ano, somente os meses a partir de sua implementação devem ser considerados.
- A data de referência de 2019 foi estabelecida, tal como no Acordo de Resultados do exercício de 2022, tendo em vista os efeitos do isolamento social durante a pandemia de COVID-19 no nº de ocorrências para crimes de oportunidade de rua.

Processo de medição:

Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da SEOP os seguintes itens:

- valores por mês e média mensal no ano vigente do número total de crimes de oportunidade registrados por CISP e AISP na cidade do Rio de Janeiro;
- variação das ocorrências na área de controle (Δ_c) para cada área e para o período;
- valor de referência (K), para cada área e para o período;
- resultado parcial para cada área no período, que corresponde a equação (1); e
- resultado geral do projeto, que consiste na média aritmética simples das variações comparativas das ocorrências nas CISP em que o CEP for implementado (áreas de tratamento) em comparação às suas respectivas áreas de controle, no decorrer do período. Isto é,



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
 Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
 Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

$$\frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_i \quad (4)$$

em que, x_i corresponde à equação (1) para cada área i onde o CEP foi implantado. Portanto, a equação (4) fornece o **resultado geral do projeto**, em todas as suas áreas de atuação.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapa Única	SEOP/ISP	Planilha de monitoramento AR23 + Dados abertos ISP

Valor de Referência: calculado com base na equação (2), aferidos nas CISP onde houve/houver implementação de CEP, em período equivalente do ano de 2019.

Fontes: Instituto de Segurança Pública (ISP)

Observações e ressalvas:

- Os registros de ocorrência por mês e CISP são públicos e estão disponíveis no repositório de dados abertos do Instituto de Segurança Pública (ISP) do Estado do Rio de Janeiro;
- O Conjunto de Estratégias de Prevenção (CEP) é um programa diagnosticado pela SEOP, mas com demandas intersetoriais, exigindo ações integradas de diferentes órgãos, secretarias e subprefeituras;
- A SEOP realizará um estudo de *Hot Spots* Emergentes para entender o padrão histórico de crimes na cidade de forma a permitir um aprofundamento da avaliação do projeto.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
 Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
 Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

- O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

3) Aumentar em, no mínimo, 10% a quantidade de unidades demolidas durante as ações de combate às construções irregulares, em relação ao ano de 2022, sendo que, pelo menos, 20% das unidades demolidas em 2023 tenham características de grandes edificações.

Fórmula de cálculo:

$$\Delta = ((N_v - N_r) / N_r) \cdot 100 \quad (5);$$

Δ : variação do total de unidades demolidas em relação ao ano base;

N_v : total de unidades demolidas no período vigente; e

N_r : total de unidades demolidas no período de referência.

Considera-se a meta cumprida mediante o atendimento de:

1. No mínimo, 1020 unidades demolidas ao longo do ano de 2023;
2. No mínimo, 204 unidades demolidas que tenham características de grandes edificações.

Valor de referência: 927 (2022)

Processo de medição: informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da SEOP contendo os seguintes itens:

- total de unidades demolidas;
- total de unidades em grandes edificações demolidas.

Observações e ressalvas:

- **Grandes edificações** são definidas como aquelas que possuem mais de 20 unidades e/ou ultrapassam o limite de pavimentos estabelecido pela legislação de zoneamento



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

vigente na data da ação. O limite mínimo de 20 unidades foi estabelecido com base na análise das ações de ordenamento realizadas em 2022.

- O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapas Mensais	SEOP	Relatórios mensais com evidências do valor apurado + Planilha de monitoramento AR23
Etapa Final	SEOP	Relatório anual consolidado com evidências do valor apurado

4) Implementar o uso de Câmeras Corporais Operacionais (bodycams) e sua cadeia de custódia em, pelo menos, três grupamentos especiais operacionais da GM-Rio em 2023.

Fórmula de cálculo: Nº total de grupamentos especiais da GM-Rio com uso de câmeras corporais operacionais implantado.

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da SEOP os seguintes itens:

- Status do procedimento licitatório;
- Quantidade de câmeras implementadas;
- Status das etapas do cronograma de implementação.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapas Mensais	SEOP	Planilha de monitoramento AR23 + Cronograma de execução
Etapa Final	SEOP	Relatório anual consolidado com evidências do valor apurado

Observações e ressalvas:

- Cadeia de custódia: Conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte.
- Considera-se 100% dos guardas externos do grupamento.
- O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

5) Reduzir a taxa de acidentes com ônibus do Sistema BRT em função de conversões proibidas, avanço de sinal e invasão da calha em pelo menos 10% em cada corredor (Transoeste, Transcarioca e Transolímpica) em 2023, tendo como referência o ano de 2022.

Fórmula de cálculo: $(\sum \text{de acidentes com ônibus BRT em função de conversões proibidas, avanço de sinal e invasão da calha em 2023} - \sum \text{de acidentes com ônibus BRT em função de conversões proibidas, avanço de sinal e invasão da calha em 2022}) / \sum \text{de acidentes com ônibus BRT em função de conversões proibidas, avanço de sinal e invasão da calha em 2022} \times 100$, aplicada a cada um dos 3 corredores supracitados.

A meta será considerada alcançada no caso de os 3 corredores atingirem a redução proposta.

Processo de medição: Mensalmente, até o dia 10, a Coordenadoria de Planos e Projetos / CET-RIO/PRE/DTE/PPP, ou o ponto focal do órgão, informará ao EGP-Rio o somatório de acidentes acumulado no período em questão em cada corredor BRT (Transoeste, Transcarioca e Transolímpica).



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
 Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
 Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

Observações e ressalvas:

- O informe ao EGP-Rio deve contemplar ainda cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.
- Período de medição: mai - dez/23.
- A apuração da meta ocorrerá através de sistema de Banco de Dados próprio da MOBI Rio, que será a responsável pela apuração e divulgação mensal à CET Rio dos valores do período.
- Valores de referência do período considerado pela meta deverão ser compartilhados previamente com a equipe do EGP-Rio, de modo a contribuir com análises durante a execução e previsão da meta proposta.
- Meta compartilhada com a CET-RIO.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapas Mensais	MOBI Rio/ CET Rio	Relatórios mensais com evidências do valor apurado
Etapas Final	MOBI Rio/ CET Rio	Relatório anual consolidado com evidências do valor apurado

6) Atender 90% das solicitações, feitas à Central 1746, do serviço de "Remoção de veículo abandonado em via Pública" dentro do prazo de atendimento determinado, com índice de conformidade igual ou superior a 90% em 2023.

Fórmula de cálculo:

Atendimento no prazo para o serviço de "Remoção de veículo abandonado em via Pública":

Onde:

Universo de performance – classificação dada ao conjunto de chamados com data de previsão de encerramento dentro do período analisado.

Previsão de encerramento – classificação dada à data prevista para execução/resposta de uma solicitação. É calculada pela soma da data de abertura com o prazo especificado para o atendimento de determinado tipo de solicitação.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

Chamado encerrado no prazo – classificação dada aos chamados com data de encerramento menor ou igual à previsão de encerramento.

Conformidade para o serviço de "Remoção de veículo abandonado em via Pública":

O indicador de conformidade é o resultado das vistorias, internas e externas, que serão realizadas em uma amostra dos chamados para verificação do real atendimento das solicitações por parte dos órgãos. Dos chamados vistoriados, 90% deverão estar de acordo com o que órgão informou ao cidadão por meio do sistema.

A vistoria externa consiste na ida de uma equipe de campo ao local de solicitação do chamado para verificação *in loco* da real resolução do problema apontado pelo cidadão.

A vistoria interna consiste em uma verificação documental, enviada pelo órgão executor do serviço, que comprove a resposta dada ao cidadão no encerramento da solicitação. A documentação pode conter fotos do local de execução do serviço, auto de infração, laudo de vistoria ou qualquer outro documento que comprove a execução do serviço.

Processo de medição: Os indicadores de atendimento no prazo e de conformidade serão apurados e informados mensalmente pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC), até o dia 10 do mês subsequente para o analista setorial do EGP RIO.

Para o indicador de atendimento no prazo, o período de medição será de janeiro a dezembro/2023.

O indicador de conformidade será medido por uma empresa contratada e o período de medição será da contratação da empresa até dezembro/2023.

Observações e ressalvas: Para o serviço de "Remoção de veículo abandonado em via Pública", a vistoria de conformidade é do tipo externa.

7) Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746, sendo, pelo menos 50% do total de chamados recebidos, atendidos em até 30 minutos, para um serviço da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular) em 2023.

Fórmula de cálculo:

A - Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746 com atendimento do guarda municipal em até 1 hora. / Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746, com possibilidade de atendimento.

B - Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746 com atendimento do guarda municipal em até 30 minutos / Total de solicitações recebidas (Fiscalização de Estacionamento Irregular) através da Central de Atendimento 1746, com possibilidade de atendimento.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

Valor de Referência: 49,03% / 18,83% (2022)

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da GM-Rio os seguintes itens:

- Número de serviços recebidos pela central de atendimento 1746 atendidos pela GM-Rio em 1 hora;
- Número de serviços recebidos pela central de atendimento 1746 atendidos pela GM-Rio em 30 minutos;
- Número de serviços recebidos pela central de atendimento 1746, com possibilidade de atendimento.

Observações e ressalvas:

Não serão considerados para o cômputo da meta, assim definidos como sem possibilidade de atendimento, solicitações (chamados) em que a GM-Rio realizar fechamento com os seguintes status:

- áreas de risco;
- situação de risco;
- informações incorretas ou imprecisas;
- problemas de conexão ou de sistemas;
- serviço não previsto; e
- fora do âmbito de atuação do município.

Serão considerados para a meta os tipos de solicitações (chamados) abaixo:

- Veículo Estacionado em placa de proibido;
- Veículo estacionado sobre a calçada;
- Veículo estacionado em via pública;
- Veículo em vaga de deficiente;
- Veículo em portão de garagem;
- Veículo realizando carga e descarga;
- Veículo estacionado em ponto de táxi;
- veículo estacionado sobre a ciclovia; e
- Estacionamento irregular.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	Fonte de Informação	Nome do Instrumento de Controle
Etapas Mensais	GM-RIO	Sistema de Indicadores da GM



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMIFOF1202303230

8) Meta de Performance

Produto: acompanhamento do desempenho do órgão em 2023 a partir da avaliação dos itens: 1. Gestão e 2. Transformação Institucional.

1. Gestão (peso = 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, ao Instituto Fundação João Goulart e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

1. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
2. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2023 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
3. Transversalidade e Desenvolvimento: Informação e colaboração no desenvolvimento de ações, projetos ou políticas públicas com o Instituto Fundação João Goulart (FJG), quando o presente instituto define a iniciativa como necessária em ser desenvolvida em conjunto com o órgão, e em ações de capacitações, quando o órgão não tiver relacionamento institucional, a partir de projetos, com o FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo:

Será atribuído um valor trimestral para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação realizada pelo EGP da seguinte forma:

Subitem atendido (Cor Verde) = 2 pontos

Subitem parcialmente atendido (Cor Amarela) = 1 ponto

Subitem não atendido (Cor Vermelha) = 0 ponto

Não se aplica - N/A (Cor Branca) = não será contabilizado no resultado

Estes valores são aplicados na seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota trimestral do item 1} = ((\text{Nota Subitem 1a} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1b} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1c} \times 20\%))$$

Caso uma parcela da fórmula de cálculo seja classificada como 'Não se Aplica', o percentual correspondente ao seu peso será distribuído proporcionalmente entre as demais parcelas.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMIFOF1202303230

De acordo com o valor obtido na fórmula de cálculo, o item será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio e pelo Instituto Fundação João Goulart - FJG utilizando a classificação de cores.

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.
- Entende-se por colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos: fornecer as informações necessárias para o projeto, participar das reuniões de modelagem, enviando o Termo de Abertura do Projeto e validando o Relatório Final pelo Processo.rio, participar de reuniões de acompanhamento de implementação do Plano de Ação e levantar os valores dos indicadores de desempenho do processo.
- Instituto Fundação João Goulart atua com as seguintes evidências:
 - Respostas aos ofícios e comunicações institucionais;
 - Respostas às solicitações de demandas que atendem aos Projetos Transversais realizados pelo Instituto;
 - Respostas aos convites para participação em ações de relacionamento institucional e projetos transversais;
 - Envio de informações de ponto focais e gerentes de projetos executados em parcerias com o Instituto.
 - Compartilhamento de dados relevantes à realização de Projetos Transversais, podendo ser anonimizados, para fins de cumprimento de estratégias governamentais;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMIFOF1202303230

- Participação de gestores públicos, servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança, e Líderes Cariocas em eventos e ações de capacitação ou desenvolvimento;
- Participação em eventos e premiações.

2. Transformação Institucional (peso 50%): avaliação das ações estipuladas pela SMTDI em relação aos temas de integridade, transparência, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Núm.	Ação	Fórmula de Cálculo	Evidências
1	<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de Despachador Central e despachadores locais) - Decreto Rio nº 49.051/2021 (Designação de Autoridade de Monitoramento da LAI) - Decreto Rio nº 49.558/2021 (Designação de Encarregado de Dados) 	Somatório do número de dias com servidor designado.	<p>Os órgãos/entidades devem, via despacho no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo processo.rio, enviar cópia do ato de designação para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>Trimestralmente, deverão declarar a permanência da designação no período e preencher planilha de controle de dias dos servidores designados, enviando também por despacho pelo processo.rio</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
 Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
 Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

2	Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública).	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).</p> <p>Valor acumulado de 01/01/2023 até o momento de cada apuração (trimestre da apuração) da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão/entidade.</p> <p>Disponível para acompanhamento na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI, através do endereço http://bit.ly/LAI_1746.</p>
3	Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos, no prazo, conforme Decreto nº 49.075/2021 e Resolução SEGOVI Nº 78/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Número de dias úteis com a agenda divulgada no prazo / Número de dias úteis no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).
4	Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados, conforme Decreto nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Quantidade de instrumentos jurídicos assinados e publicados no período / Total de instrumentos jurídicos assinados no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMFOF1202303230

5	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / Quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p> <p>O Relatório de Ouvidoria é extraído do painel da ouvidoria institucional, disponível em:</p> <p>Prefeitura >> Ouvidoria >> Painéis de Ouvidoria >> Painel de Meta de Desempenho de Ouvidoria</p>
6	Atender no prazo pelo menos 65% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados de serviços atendidos no prazo / Quantidade total de chamados de serviços abertos) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>Extração da Central 1746</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

7	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais de comunicação.	Número de manifestações públicas realizadas pela principal autoridade do órgão/entidade	<p>O órgão/entidade deverá enviar o link e/ou print da manifestação pública realizada (em caso de vídeos, importante registrar a minutagem exata do momento da manifestação), por despacho, no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>As manifestações devem estar de acordo com o "Guia para Manifestações Públicas das Lideranças sobre Integridade", disponível em: Prefeitura >> Órgãos Municipais >> SMTDI >> Serviços >> Guias e Cartilhas</p>
---	---	---	---



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
 Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
 Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

8	Capacitar, ao menos um ponto focal do órgão/entidade, a cada semestre, responsável pelo recebimento de denúncias, designado conforme o artigo 13 §2º da Resolução Nº 77 de 27 de setembro de 2021, quanto aos fluxos e às melhores práticas no que se refere ao recebimento, apuração e reporte das denúncias recebidas pela Central Anticorrupção da PCRJ.	Ponto focal do órgão/entidade capacitado no treinamento sobre a Central Anticorrupção da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI) Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
9	Capacitar sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, ao menos dois pontos focais, indicados pelo órgão/entidade, com reputação ilibada e interesse nas ações de integridade, até três meses após a publicação do decreto que institui o Programa.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMFOF1202303230

10	Capacitar ao menos um ponto focal indicado pelo órgão/entidade para implementar e disseminar internamente a gestão de riscos, em até três meses após a publicação da Política de Gestão de Riscos.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre a Política de Gestão de Riscos.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
----	--	--	--

Apuração: SMTDI

Fórmula de cálculo:

Cada ação atendida valerá 1 (um) ponto, podendo totalizar até 10 pontos, o que gera uma nota que varia entre 0 (zero) e 2 (dois), que classifica a avaliação trimestral em “Atendida”, “Parcialmente atendida” e “Não atendida”, conforme detalhado abaixo:

Atendida (Cor Verde): 8 ou mais ações atendidas = nota 2

Atendida parcialmente (Cor Amarela): 6 ou 7 ações atendidas = nota 1

Não atendida (Cor Vermelha): 5 ou menos ações atendidas = nota 0

Processo de medição:

O cumprimento das ações da Meta Performance é verificado trimestralmente conforme detalhado na coluna “Evidências” do quadro acima.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota trimestral



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

Fórmula de cálculo:

Nota trimestral da meta performance = (Nota do Item 1 no trimestre x 50%) + (Nota do Item 2 no trimestre x 50%)

De acordo com o valor obtido, o resultado será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observação: Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota anual

Fórmula de cálculo:

Nota anual da meta performance = (Nota 1º trimestre + Nota 2º trimestre + Nota 3º trimestre + Nota 4º trimestre) / 4

De acordo com o valor obtido, o resultado anual será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observações:

- O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2023.
- O resultado é divulgado pela SMFP.
- A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMFOP1202303230

Anexo III – GM-RIO: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
20% da folha salarial	7
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores	CONCEITO
12%	7
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

Anexo IV – GM-RIO: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMF0F1202303230

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 12/06/2023 às 18:07:01.
Assinado com senha por JOSE RICARDO SOARES DA SILVA - 08/05/2023 às 09:27:00, BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN - 10/05/2023 às 16:21:55, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 10/05/2023 às 18:08:25 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 17/05/2023 às 14:55:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 04/05/2023 às 10:20:47.
Documento Nº: 2455066.17846493-9659 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2455066.17846493-9659>



SMFOF1202303230